



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 940, DE 21 DE JULHO DE 2014.

Autoriza o afastamento de Membros para participar do “20º Seminário Internacional de Ciências Criminais do IBCCRIM”, no período de 26 a 29 de agosto de 2014, em São Paulo - SP.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 08190.120749/14-36;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento dos Membros do MPDFT abaixo nominados para participarem do “20º Seminário Internacional de Ciências Criminais do IBCCRIM”, a ser promovido pelo Instituto Brasileiro de Ciências Criminais - IBCCRIM, no período de 26 a 29 de agosto de 2014, em São Paulo - SP.

MEMBRO	CLASSE
Selma Leite do Nascimento Sauerbronn de Sousa	PROCURADORA DE JUSTIÇA
André Vinícius Espírito Santo de Almeida	PROCURADOR DE JUSTIÇA
Maurício Silva Miranda	PROMOTOR DE JUSTIÇA
Juliana Poggiali Gasparoni e Oliveira	PROMOTORA DE JUSTIÇA
José Pimentel Neto	PROMOTOR DE JUSTIÇA
Cleonice Maria Resende Varalda	PROMOTORA DE JUSTIÇA
Cássio Geraldo Aguiar Dupin	PROMOTOR DE JUSTIÇA
Germano Campos Câmara	PROMOTOR DE JUSTIÇA
Marcelo da Silva Oliveira	PROMOTOR DE JUSTIÇA
Karina Soares Rocha	PROMOTORA DE JUSTIÇA
Daniel Bernoulli Lucena de Oliveira	PROMOTOR DE JUSTIÇA
Ana Laura Seixas Dias	PROMOTORA DE JUSTIÇA



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

MEMBRO	CLASSE
Ericson dos Santos Cerqueira	PROMOTOR DE JUSTIÇA ADJUNTO
Thiago Gomide Alves	PROMOTOR DE JUSTIÇA ADJUNTO
Lucas Salomé Farias de Aguiar	PROMOTOR DE JUSTIÇA ADJUNTO

Art. 2º O afastamento dar-se-á com ônus de inscrição, diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios exceto no caso do afastamento da Promotora de Justiça Juliana Poggiali Gasparoni e Oliveira que acarretará ônus de inscrição e diárias.

Art. 3º Os Membros deverão apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o encerramento do congresso, cópia do certificado de participação e relatório circunstanciado do evento, conforme estabelece o art. 30º da Resolução CSMPDFT n.º. 120 de 15 de agosto de 2011, e ao Setor de Controle de Diárias e Passagens, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da data de retorno do afastamento, o(s) bilhetes utilizado(s) no transporte aéreo custeado pelo MPDFT.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO

Publicada em 22 / 07 / 2014
Data cópia


Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
Técnico Administrativo
Mat. 2674-3 / MPDFT